

TC 032.176/2010-4**Natureza:** Tomada de Contas**Unidade Jurisdicionada:** Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental – SNSA**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

Considerando que o TC-024.361/2010-0 teve seu mérito julgado na Sessão Plenária de 31/10/2012, restituo, com fundamento no art. 157 do Regimento Interno/TCU, os presentes autos à 6ª Secex, com vistas ao prosseguimento da instrução do feito, em especial no que concerne ao exame das contas do Sr. Leodegar da Cunha Tiscoski, o qual deve ser empreendido à luz do Acórdão n. 2.968/2012 – Plenário.

À 6ª Secex, para adoção das providências a seu cargo.

Gabinete do Relator, em 8 de novembro de 2012.

(Assinado Eletronicamente)

MARCOS BEMQUERER COSTA

Relator